



Câmara Municipal de Santa Clara d'Oeste.

Estado de São Paulo

Indicação nº 088/17.
De 18 de setembro de 2017.

Assunto: Projeto sobre preservação do Patrimônio Natural e Cultural.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Gilmar Dias de Oliveira, Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos regimentais vigentes, indica ao Senhor Prefeito Municipal junto ao setor responsável, a viabilidade de enviar Projeto de Lei Complementar, visando à preservação do patrimônio Natural e Cultural do Município.

Justificativa:

Com a preservação do patrimônio, os bens de natureza material e imaterial, de interesse cultural ou ambiental, que possuam significado histórico, cultural ou sentimental, tem a função de no presente ou no futuro, de contribuir para a compreensão da identidade cultural da sociedade que o produziu; É uma forma de permitir que o passado interaja com o presente.

Sendo um elemento importante para o desenvolvimento sustentado, a promoção do bem-estar, a participação e a cidadania. Atualmente, a importância da preservação ganha novo foco, decorrente da necessária consciência de diminuirmos o impacto sobre o ambiente.

Sendo também uma forma de despertar na população o amor pelo seu patrimônio

Sala das Sessões “**Vereador Benedito Alves Domingues**”, 18 de setembro de 2017.

Gilmar Dias de Oliveira
Vereador